



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 170/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença Prévia para Hotéis e Pousadas em área de interesse ambiental.

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Atender o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (página inteira);

2.3 Autorização de perfuração de poço; Cadastro de uso insignificante; Outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

2.4 Anuência da Prefeitura/Autarquia no caso de lançamento de esgoto/aguas pluviais em rede pública;

2.5 Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, na forma descrita TR nº. 03/SUIMIS/SEMA/MT - Dados Geoespaciais do Empreendimento;

2.6 Carta-imagem em escala 1:10.000, ou compatível com o tamanho da área; delimitando a APP e ARL, no caso de imóveis rurais e a APP nos imóveis urbanos. Deve constar ainda a distância das estruturas e edificações em relação a cursos ou massas de água;

2.7 Croqui de acesso ao local contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do empreendimento;

3. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

3.1 Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando os aspectos físicos (geológica-geotécnica; caracterização do solo compreendendo perfil, tipo, textura, estrutura e nível do lençol freático, mananciais existentes dentro e no entorno da área), biótico (fauna e flora) e sócio-econômicos, bem como tratamento de efluentes, destino dos resíduos sólidos, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico, medidas de controle no ponto de lançamento de efluentes tratados e águas pluviais para se evitar processos erosivos no manancial;



- 3.2 Caracterizar sucintamente a Sub-bacia em que o empreendimento será construído com ênfase na rede hidrográfica existente na área, coordenadas geográficas; estado de conservação da vegetação ciliar da micro bacia; usos da água dos mananciais existentes na área; vazões mínima, média e o laudo técnico a partir de análise laboratorial físico-químico e bacteriológica (DBO, DQO, OD, pH, sólidos, coliformes totais e fecais e cor, turbidez, NTK e P), em atendimento aos parâmetros definidos da Resolução CONAMA nº. 430/2011; - (duas coletas ano, seca e cheia);
- 3.3 No caso de haver lançamento de efluente doméstico, após tratamento, e de águas pluviais em manancial, deverá apresentar outorga de uso da água;
- 3.4 Informar o número de leitões, população fixa e flutuante, fonte de abastecimento de água, o tipo de tratamento dos efluentes líquidos a ser adotado, a forma e o local de disposição final, coleta e disposição final dos resíduos sólidos, e demais infraestrutura básicas; Esgoto. Laudo e ART, teste de infiltração, quando couber;
- 3.5 Descrição dos impactos ambientais e sócio-ambientais que poderão ocorrer durante a implantação do empreendimento, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação;
- 3.6 Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos impactos ambientais e socioambientais.